

ANÚNCIO

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOUTORAL REF.ª E2S/TBIO/RESILIENTENTERPRISE/01632000/BIPD/2026/13

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós Doutoral, no Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO), no âmbito do Projeto ResilientEnterprise: Improving Resilience of Enterprise Workforce and AI to Operational Challenges, com o apoio financeiro do Programa Regional do Norte (NORTE 2030), através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), com o Código da Operação NORTE2030-FEDER-01632000, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia e Gestão Industrial

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 – Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:

- a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Cidadão de Estado terceiro;
- c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
- d) Ser titular do grau de Doutor obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa, na área ou em área afim à solicitada em edital;
- e) Ter desenvolvido a maioria dos trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da entidade de acolhimento da bolsa;
- f) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- g) Não ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral com o P.PORTO.
- h) Os candidatos que tenham obtido o grau de Doutor no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

2.2 – Requisitos específicos:

Formação académica: Doutoramento na área da Engenharia Industrial, Engenharia de Resiliência, Segurança e Saúde no Trabalho, ou áreas científicas afins.

2.2 – Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos que apresentem experiência e competências em:

1. Experiência profissional no setor de distribuição de energia elétrica e telecomunicações;
2. Competências na área da Engenharia de resiliência;
3. Competências na área da Segurança e Saúde no Trabalho;
4. Competências na área da gestão de operações.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no seguinte plano de trabalhos do projeto:

- a) Colaborar na definição e especificação de casos de uso, requisitos funcionais e técnicos, bem como na realização de estudos preliminares no âmbito do projeto.
- b) Apoiar a recolha, organização, análise e pré-tratamento de dados relevantes para o desenvolvimento e validação das metodologias e soluções propostas.
- c) Contribuir para a execução, acompanhamento e monitorização dos pilotos do projeto, nomeadamente no que respeita à análise de processos operacionais, planeamento de tarefas e avaliação de condições de trabalho.
- d) Contribuir para a análise e melhoria de processos de planeamento e gestão das operações, com foco na gestão da resiliência e na adaptação a condições operacionais e ambientais variáveis.
- e) Apoiar a gestão do projeto, incluindo o acompanhamento das atividades, articulação entre parceiros e organização de informação relevante para o desenvolvimento das tarefas.
- f) Contribuir para a produção de materiais de comunicação técnica e científica para o website e outros canais de divulgação do projeto.
- g) Participar nas reuniões técnicas do projeto, apoiar na elaboração de relatórios técnicos e na documentação de metodologias, processos e soluções desenvolvidas.
- h) Contribuir para a disseminação dos resultados do projeto, nomeadamente através da preparação de apresentações técnicas, submissão de comunicações a eventos científicos e preparação e submissão de artigos científicos.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho, alterado e republicado através do Aviso n.º 412/2026/2, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Coordenador científico: Professora Doutora Matilde Alexandra Rodrigues, Professora Coordenadora, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico do Porto.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

Orientadores científicos: Professora Doutora Matilde Alexandra Rodrigues e Professora Doutora Joana Carvalhos dos Santos.

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO) da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Morada: Rua Dr. Bernardino de Almeida, 400; Cidade: Porto; Código postal: 4200 - 072

Contactos: telefónico +351222061000; e-mail geral@ess.ipp.pt; Website <https://www.ess.ipp.pt/>

7. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa pelo período de 12 meses, eventualmente renovável até ao final do período de execução do projeto, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.



8. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 1.901,00, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

9. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

9.1 – Métodos de seleção dos candidatos:

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- A) Avaliação do curriculum vitae e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%)
- B) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%).

Em cada um dos critérios, os fatores a considerar, e respetivos pesos, são:

A) Avaliação do curriculum vitae e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%)

i. Habilitações:

- 1) Doutoramento na área para a qual é aberto o concurso, comprovada através do título do grau de doutor e/ou do título da tese – 6 pontos
- 2) Doutoramento noutras áreas afins – 3 pontos

ii. Experiência em contexto de trabalho ou de investigação na área da gestão de operações, engenharia da resiliência e gestão de risco– 6 pontos

iii. Publicação científica de artigos em revista com fator de impacto (web of science – clarivate analytics):

- 1. n.º artigos ≥ 5 – 4 pontos
- 2. n.º artigos entre 2 e 4 – 3 pontos
- 3. n.º de artigos: 1 – 1 pontos



iv. Comunicações orais ou tipo poster em conferências internacionais

1. n.º comunicações ≥ 8 – 4 pontos
2. n.º comunicações entre 3 e 6 – 2 ponto
3. n.º comunicações ≤ 2 – 0 pontos

B) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 30%):

I. Capacidade de comunicação e de trabalho em equipa – 5 pontos

II. Demonstração de domínio de conhecimentos na área da gestão de operações, engenharia de resiliência e gestão de risco – 10 pontos

III. Capacidade de pensamento crítico e de resolução de problemas – 5 pontos

9.2 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

O júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

9.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

9.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri – Professora Doutora Matilde Alexandra Rodrigues, Professora Coordenadora da E2S|P.Porto.



Vogal Efetivo – Professora Doutora Joana Carvalho dos Santos, Professora Adjunta da E2S|P.Porto, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos.

Vogal Efetivo – Professor Doutor Pedro Miguel Martins de Almeida Melo, Professor Adjunto da E2S|P.Porto.

Vogal Suplente – Professor Doutor Jorge Luís de Miranda Ribas, Professor Coordenador da E2S|P.Porto.

10.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>.

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 02/04/2026 a 16/04/2026.

Data de publicação: 01/04/2026.

11.2. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

11.3. Documentos de instrução das candidaturas:

1) Curriculum Vitae;

2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto seguinte;

3) Declaração, sob compromisso de honra, que:

(A) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo; (B) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.

4) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

11.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas:

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;

12. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do P.PORTO no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor.

13. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa n.º PAD-ESS7610.

Referência do Projeto: NORTE2030-FEDER-01632000.

Título do projeto: Resilient Enterprise: Improving Resilience of Enterprise Workforce and AI to Operational Challenges.

31 de março de 2026. — O Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, *Professor José Miguel Silveira Correia Saúde*.